Demonstrações Contábeis

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES TWO MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 20.990.519/0001-71

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

Em 31 de dezembro de 2023
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES TWO MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 20.990.519/0001-71
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2023

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira.....4
Demonstração do resultado.....5
Demonstração do resultado abrangente.....6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....7
Demonstração dos fluxos de caixa.....8
Notas explicativas às demonstrações contábeis.....9

Confiance
Auditores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas da
Fundo de Investimento em Participações Two Multiestratégia
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do Fundo de Investimento em Participações Two Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstração do resultado, demonstração do resultado abrangente, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do Fundo, pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Divergência na quantidade de ações – Investimentos em Companhia Fechada

Conforme documentações societárias fornecidas neste exercício, o Fundo é detentor de 17.270.000 ações ON da investida JCLG Holding S.A., entretanto conforme nota explicativa n°4, em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possuía 19.270.000 ações ON, desta forma com diferença de 2.000.000 de ações.

Limitações – Investimentos em Companhia Fechada

Conforme descrito em nota explicativa n°4, em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possuía ações da investida JCLG Holding S.A., que representam R$ 19.270 mil, equivalente a 132,76% do patrimônio líquido do Fundo. Até o encerramento dos nossos procedimentos, não recebemos as demonstrações contábeis auditadas e balancete contábil em 31 de dezembro de 2023, da investida JCLG Holding S.A., bem como, não foi apurado e contabilizado o resultado da equivalência patrimonial do exercício. Assim não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a existência, valorização, integridade, propriedade e adequação dos saldos apresentados, bem como, concluir sobre os resultados auferidos e a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações contábeis do Fundo nesta data.

Obrigação por aquisição de participação em investimento

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 6, o Fundo possuía obrigação por compra de ações no montante de R$ 5.794 mil, que representam 39,91% do seu patrimônio líquido. Até o encerramento de nossas análises e consequente emissão deste relatório, não obtivemos documentação suficiente e apropriada de auditoria sobre o referido montante, impossibilitando concluir a existência de possíveis distorções não detectadas sobre as demonstrações contábeis, se houver, que poderiam ser relevantes e/ou generalizados.

Outros assuntos

Auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2022

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2022, do Fundo de Investimento em Participações Two Multiestratégia, foram auditadas por nós, com relatório datado de 19 de maio de 2023, com abstenção de opinião das demonstrações contábeis:

Limitações – Investimentos em Companhia Fechada

Conforme descrito em nota explicativa n°4, em 31 de dezembro de 2022, o Fundo possuía ações da investida JCLG Holding S.A., que representam R$ 19.270 mil, equivalente a 131,77% do patrimônio líquido do Fundo. Até o encerramento dos nossos procedimentos, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a existência, valorização, integridade, propriedade e adequação dos saldos apresentados e tampouco concluir sobre os resultados aferidos e a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações contábeis do Fundo naquela data. Adicionalmente, também não nos foi possível concluir acerca dos eventos subsequentes do Fundo e avaliar a necessidade de eventuais ajustes.

Obrigação por aquisição de participação em investimento

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 6, o Fundo possuía obrigação por compra de ações no montante de R$ 5.794 mil, que representam 39,62% do seu patrimônio líquido. Até o encerramento de nossas análises e consequente emissão deste relatório, não obtivemos documentação suficiente e apropriada de auditoria sobre o referido montante, impossibilitando concluir a existência de possíveis distorções não detectadas sobre as demonstrações contábeis, se houver, que poderiam ser relevantes e/ou generalizados.

Taxa de administração registradas de anos anteriores

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 12, o Fundo teve registro de taxa de administração no valor de R$ 668 mil, todavia constatamos que R$ 467 mil se referem a ajustes de taxas de administração de anos anteriores.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Instrução nº 579/16 da Comissão de Valores Mobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

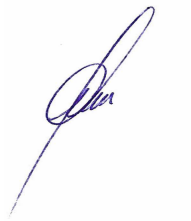
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentado pela Instrução nº 579/16 da Comissão de Valores Mobiliários e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação à companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de maio de 2024

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES TWO MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 20.990.519/0001-71
Administrado por: Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ (MF): 00.806.535/0001-54

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

	Exercícios findos em:			
ATIVO	**31/12/2023**	**%PL**	**31/12/2022**	**%PL**
CIRCULANTE	**20.344**	**140,15**	**20.444**	**139,80**
Disponibilidades	**-**	**-**	**3**	**0,02**
Conta corrente junto administradora	-	-	3	0,02
Títulos e valores mobiliários	**20.344**	**140,15**	**20.441**	**139,78**
Títulos Públicos Federais	**1.069**	**7,36**	**1.171**	**8,01**
Tesouro Selic	1.069	7,36	1.171	8,01
Cotas de fundos de investimentos	**5**	**0,03**	**-**	**-**
Fundos de investimento -Instr. /cvm 555	5	0,03	-	-
Títulos de renda variável	**19.270**	**132,76**	**19.270**	**131,77**
JCLG Holding S.A.	19.270	132,76	19.270	131,77
TOTAL DO ATIVO	**20.344**	**140,15**	**20.444**	**139,80**
PASSIVO				
CIRCULANTE	**5.829**	**40,15**	**5.820**	**39,80**
Encargos a Pagar	**17**	**0,12**	**17**	**0,12**
Taxa de administração	17	0,12	17	0,12
Obrigações por aquisição de investimentos	**5.794**	**39,91**	**5.794**	**39,62**
Provisão para pagamentos a efetuar	**18**	**0,12**	**9**	**0,06**
Auditoria	18	0,12	9	0,06
TOTAL DO PASSIVO	**5.829**	**40,15**	**5.820**	**39,80**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**14.515**	**100,00**	**14.624**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**20.344**	**140,15**	**20.444**	**139,80**

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES TWO MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 20.990.519/0001-71
Administrado por: Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ (MF): 00.806.535/0001-54

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/2023	31/12/2022
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Renda fixa e outros valores mobiliários	**139**	**150**
Apropriação de rendimentos	139	150
Outras rendas operacionais	**-**	**240**
Reversão de exercícios anteriores	-	240
Despesas	**(248)**	**(725)**
Despesas com taxa de administração	(205)	(668)
Despesas com auditoria e custódia	(19)	(25)
Despesas de serviços técnicos	(17)	(23)
Despesas de serviços do sistema financeiro	-	(2)
Taxa de fiscalização da CVM	(7)	(7)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(109)**	**(335)**

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES TWO MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 20.990.519/0001-71
Administrado por: Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ (MF): 00.806.535/0001-54

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	**31/12/2023**	**31/12/2022**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**(109)**	**(335)**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**(109)**	**(335)**

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES TWO MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 20.990.519/0001-71

Administrado por: Planner Corretora de Valores S.A.

CNPJ (MF): 00.806.535/0001-54

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO PERÍODO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Reserva de lucros (Prejuízos acumulados)	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	13.809	1.150	14.959
Resultado líquido do exercício	-	(335)	(335)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	13.809	815	14.624
Resultado líquido do exercício	-	(109)	(109)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	13.809	706	14.515

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES TWO MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 20.990.519/0001-71

Administrado por: Planner Corretora de Valores S.A.

CNPJ (MF): 00.806.535/0001-54

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	**31/12/2023**	**31/12/2022**
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento com títulos de renda fixa	139	150
Pagamento de Taxa de Administração	(205)	(674)
Pagamento de Taxa da CVM	(7)	(7)
Pagamento de Auditoria	(9)	(26)
Pagamento de Custódias de terceiros	(1)	(2)
Pagamento de Outros Serviços	(17)	(23)
Pagamento de Outras Despesas	-	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(100)**	**(583)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(100)**	**(583)**
Caixa e equivalente de caixa no Início do exercício	**1.174**	**1.757**
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	**1.074**	**1.174**
TOTAL DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**(100)**	**(583)**

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações Two Multiestratégia (“Fundo”), anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações Paraty Capital – Two. Iniciou suas atividades em 30 de junho de 2015, constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 20 anos, contados a partir da data de efetiva integralização das cotas correspondentes ao patrimônio Inicial, a assembleia geral de cotista poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o prazo de duração do Fundo.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado definido pelo artigo 109 da Instrução da CVM no 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Instrução CVM no 539") e pela Instrução da CVM no 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM no 476").

O Fundo é classificado como Restrito Tipo 1 para os fins do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão de Companhia Alvo.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as “não entidades de investimentos”, conforme definido pela referida norma.

Os investimentos em entidades controladas, que não sejam qualificados como entidade de investimento serão atualizados utilizando-se o método da equivalência patrimonial, com base nas demonstrações contábeis das entidades investidas, onde na impossibilidade será admitido a utilização de demonstrações contábeis em um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações contábeis do Fundo.

A metodologia aplicada para mensuração dos investimentos para fins de saldos de abertura e atualização para a data base estão descritos na nota 3.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Apenas dos cedentes. O cotista está exposto à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas instituições em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento, previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram elaboradas para os exercícios de 31 de dezembro de 2023 e 2022.

A demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora em 28 de maio de 2024.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

3.2. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados pelo valor de mercado, onde os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do exercício.

ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, desde que sejam observadas as seguintes condições:

- O Fundo de Investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação;

Títulos de renda fixa - Os títulos privados integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor de mercado quando aplicável;

Cotas de fundo de investimento - As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

3.3. Ações de companhias fechadas

As ações de companhias fechadas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.

3.4. Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. Títulos e Valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme abaixo:

	31/12/2023	31/12/2022
Livres	**20.344**	**20.441**
Títulos de Renda Fixa	**1.069**	**1.171**
Tesouro Selic - LFT	1.069	1.171
Cotas de fundos de investimentos	**5**	**-**
Planner Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo	5	-
Ações de companhias fechadas	**19.270**	**19.270**
JCLG Participações S.A. (*)	19.270	19.270

(*) Refere-se às ações ON da JCLG Holding S.A. (quantidade de 19.270.000).

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos quando tais operações:

i. forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou
ii. envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do Fundo com o propósito de: a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

6. Obrigação com aquisição de participação em investimento

Contrato de compra e venda firmado em 28 de setembro de 2015 entre Fundo de Investimento em Participações Paraty capital TWO e o Fundo de Investimento em Participações Pedra Branca, o Vendedor aliena, cede e transfere para o Comprador, a título oneroso, em caráter irrevogável e irretratável, a totalidade das Ações, ou seja, 2.500 (dois milhões e quinhentas mil) de ações ordinárias, nominativas e se valor nominal, do capital social da Companhia, bem como todos os direito e obrigações a elas inerentes ("Compra e Venda"). O valor pelas ações é pago neste ato em moeda corrente nacional.

Contrato de compra e venda firmado em 23 de outubro de 2015 entre Fundo de Investimento em Participações Paraty capital TWO e o Fundo de Investimento em Participações Pedra Branca, o Vendedor aliena, cede e transfere para o Comprador, a título oneroso, em caráter irrevogável e irretratável, a totalidade das Ações, ou seja, 14.000 (quatorze milhões) de ações ordinárias, nominativas e se valor nominal, do capital social da Companhia, bem como todos os direito e obrigações a elas inerentes ("Compra e Venda"). O valor pelas ações equivalentes a R$ 14.000 (quatorze milhões de reais) será pago até o dia 15 de dezembro de 2015 em tantas parcelas quantas forem necessárias até o valor integral, em moeda corrente nacional.

Data	Evento	Saldo Contábil
14/07/2015	Compras 01	15.000
14/07/2015	Pagamento	(5.700)
15/07/2015	Pagamento	(4.500)
25/08/2015	Pagamento	(4.800)
27/08/2015	Compras 02	10.800
27/08/2015	Pagamento	(3.450)
06/09/2016	Pagamento	(550)
29/09/2016	Pagamento	(694)
27/10/2016	Pagamento	(312)
Saldo obrigações a pagar		**5.794**

7. Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência da ADMINISTRADORA em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do FUNDO estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a ADMINISTRADORA mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o FUNDO e para os Cotistas. Os recursos que constam na Carteira do FUNDO e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva ("Fatores de Risco"):

RISCO DE CRÉDITO: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações do FUNDO, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira do FUNDO;

RISCO DE DERIVATIVOS: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do FUNDO, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para o FUNDO, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao FUNDO;

RISCO RELACIONADO A FATORES MACROECONÔMICOS E À POLÍTICA GOVERNAMENTAL: O FUNDO também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da ADMINISTRADORA, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do FUNDO e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o FUNDO desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do FUNDO e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do FUNDO;

RISCO DE MERCADO: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do FUNDO, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira do FUNDO pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

RISCOS RELACIONADOS ÀS COMPANHIAS ALVO E AOS VALORES MOBILIÁRIOS DE EMISSÃO DAS COMPANHIAS ALVO: Os investimentos do FUNDO são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo. Embora o FUNDO tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Companhias Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Alvo, (ii) solvência das Companhias Alvo e (iii) continuidade das atividades das Companhias Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da ADMINISTRADORA, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o FUNDO e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

RISCO SOBRE A PROPRIEDADE DAS COMPANHIAS ALVO: Apesar de a Carteira do FUNDO ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Valores Mobiliários e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no FUNDO;

RISCOS RELACIONADOS AOS SETORES DE ATUAÇÃO DAS COMPANHIAS ALVO: O objetivo do FUNDO é realizar investimentos em Companhias Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas;

RISCOS RELACIONADOS À DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS DIRETAMENTE AOS COTISTAS: Os recursos gerados pelo FUNDO serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários integrantes de sua Carteira, bem como pela alienação de referidos Valores Mobiliários. Portanto, a capacidade do FUNDO de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pelo FUNDO dos recursos acima citados;

RISCO OPERACIONAL DAS COMPANHIAS ALVO: Em virtude da participação em Companhias Alvo, todos os riscos operacionais das Companhias Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao FUNDO impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o FUNDO influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Alvo;

RISCO DE INVESTIMENTO EM COMPANHIAS ALVO CONSTITUÍDAS E EM FUNCIONAMENTO: O FUNDO poderá investir em Companhias Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o FUNDO e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

RISCO DE Diluição: o FUNDO poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Companhias Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Companhias Alvo no futuro, o FUNDO poderá ter sua participação no capital das Companhias Alvo diluída;

RISCO DE CONCENTRAÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO: A Carteira do FUNDO poderá estar concentrada nos Valores Mobiliários de emissão de uma única Companhia Alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do FUNDO nas Companhias Alvo, maior será a vulnerabilidade do FUNDO em relação ao risco de tal emissora;

RISCO DE PATRIMÔNIO NEGATIVO: as eventuais perdas patrimoniais do FUNDO não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no FUNDO;

RISCO RELACIONADO ÀS CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE VALORES MOBILIÁRIOS: O FUNDO poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

RISCOS DE LIQUIDEZ DOS ATIVOS DO FUNDO: As aplicações do FUNDO nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o FUNDO precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do FUNDO, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas;

RISCO DE LIQUIDEZ REDUZIDA DAS COTAS: O volume inicial de aplicações no FUNDO e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as Cotas do FUNDO não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Regulamento;

RISCO DO MERCADO SECUNDÁRIO: O FUNDO é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das Cotas só poderá ser feito ao término do Prazo de Duração do FUNDO, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que alienálas no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

RISCO DE RESTRIÇÕES À NEGOCIAÇÃO: As Cotas do FUNDO serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do FUNDO, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas;

PRAZO PARA RESGATE DAS COTAS: Ressalvada a amortização de Cotas do FUNDO, pelo fato de o FUNDO ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração do FUNDO, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica do FUNDO poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas do FUNDO, reduzindo sua liquidez no mercado secundário;

RISCO DE AMORTIZAÇÃO EM ATIVOS: Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos do FUNDO, as Cotas do Fundo, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

RESGATE POR MEIO DA DAÇÃO EM PAGAMENTO DOS ATIVOS INTEGRANTES DE CARTEIRA Do FUNDO: Este Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação antecipada, o FUNDO poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do FUNDO. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no FUNDO, e poderão encontrar dificuldades para alienálos;

RISCO RELACIONADO AO DESEMPENHO PASSADO: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do FUNDO que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a ADMINISTRADORA tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo FUNDO e/ou pelas Companhias Alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o FUNDO encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração do FUNDO, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

INEXISTÊNCIA DE GARANTIA DE RENTABILIDADE: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio FUNDO não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do FUNDO em Companhias Alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o FUNDO. Ademais, as aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia da ADMINISTRADORA, do CUSTODIANTE, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do FUNDO Garantidor de Créditos — FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do FUNDO e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

RISCOS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E/OU AOS COTISTAS: A legislação aplicável ao FUNDO, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo FUNDO, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do FUNDO, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do FUNDO;

RISCO DE NÃO REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO PELO FUNDO: Os investimentos do FUNDO são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em Companhias Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo FUNDO estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do FUNDO, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos; e

INEXISTÊNCIA DE GARANTIA DE ELIMINAÇÃO DE RISCOS: A realização de investimentos no FUNDO sujeita o investidor aos riscos aos quais o FUNDO e a sua Carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no FUNDO. Embora a ADMINISTRADORA mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do FUNDO, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o FUNDO e para os Cotistas. O FUNDO não conta com garantia da ADMINISTRADORA, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do FUNDO não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no FUNDO.

8. Emissões, amortização e resgate

O Fundo será constituído por cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

a) Emissão

As Cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de Cotas do Fundo ao final de cada dia.

Serão emitidas e distribuídas até 10.000 (dez mil) cotas, com valor unitário de R$ 1 (mil reais), totalizando uma primeira emissão de até R$ 10.000 (dez milhões de reais). Na Segunda Emissão de Cotas, serão emitidas 16,2 (dezesseis mil e duzentas) Cotas, com valor unitário de R$ 1 (mil reais), totalizando uma Segunda Emissão de R$ 16.200 (dezesseis milhões e duzentos mil reais). Na Terceira Emissão de Cotas, serão emitidas 10.800 (dez mil e oitocentas) Cotas, com valor unitário de R$ 1 (mil reais), totalizando uma Terceira Emissão de R$10.800 (dez milhões e oitocentos mil reais). Caso, nas emissões posteriores à Primeira, seja utilizado o valor patrimonial da cota do dia da efetiva integralização, a quantidade total de cotas deverá ser ajustada automaticamente de forma a refletir o valor total da Segunda Emissão. Poderão ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características por ela aprovadas.

As emissões de novas Cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais Cotas.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não houve emissão de novas cotas.

b) Amortização e resgate

Por se tratar de um fundo fechado, não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo. No entanto, a ADMINISTRADORA poderá realizar amortizações parciais das Cotas do FUNDO, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Valores Mobiliários de Companhias Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral de Cotista poderá determinar a ADMINISTRADORA que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das Cotas seja realizada mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, na proporção das Cotas detidas por cada Cotista.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não houve resgate e amortização de cotas.

9. Remuneração da administradora

a. Taxa de administração

Pela prestação de serviços de administração, gestão e custódia e controladoria do Fundo farão jus a uma taxa de administração que equivalerá a 0,20% ao ano, calculada sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 13, corrigida anualmente pelo IPCA - IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, a contar do início das atividades do Fundo.

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Fundo do Dia Útil, como despesa do Fundo paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração devida.

É devida pelo Fundo, ao custodiante, a taxa máxima de custódia de 0,01% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo, tampouco taxa de performance.

Em 31 de dezembro de 2023 foi provisionado a título de taxa de administração R$ 205 (R$ 668 em 2022).

10. Prestadores de serviços

As atividades de administração e gestão são prestadas pela Planner Corretora de Valores S.A.

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração do Fundo são prestados pela Planner Corretora de Valores S.A.

11. Custódia dos investimentos

A custódia dos títulos da carteira de ações da companhia investida está registrada no livro da empresa investida ou contrato social.

Os títulos públicos federais da carteira do Fundo estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

12. Encargos do Fundo

Encargos Debitados ao Fundo	31/12/2023	% PL	31/12/2022	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**14.578**		**14.691**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(248)**	**(1,71%)**	**(725)**	**(4,94%)**
Despesas com taxa de administração	(205)	(1,40%)	(668)	(4,55%)
Despesas com auditoria	(19)	(0,13%)	(25)	(0,17%)
Despesas de serviços técnicos	(17)	(0,12%)	(23)	(0,16%)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(1)	(0,01%)	(2)	(0,01%)
Taxa de fiscalização da CVM	(7)	(0,05%)	(7)	(0,05%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(248)**	**(1,71%)**	**(725)**	**(4,94%)**

13. Rentabilidade

A rentabilidade do fundo e o valor de cota foram os seguintes:

		Rentabilidade em % Fundo	
Data	**Valor da Cota**	**Mensal**	**Acumulada**
31/12/2022	444,507520		
31/01/2023	444,363733	(0,03%)	(0,03%)
28/02/2023	444,191660	(0,04%)	(0,07%)
31/03/2023	444,059762	(0,03%)	(0,10%)
30/04/2023	443,794427	(0,06%)	(0,16%)
31/05/2023	443,655964	(0,03%)	(0,19%)
30/06/2023	443,457147	(0,04%)	(0,24%)
31/07/2023	442,958512	(0,11%)	(0,35%)
31/08/2023	442,779006	(0,04%)	(0,39%)
30/09/2023	442,019026	(0,17%)	(0,56%)
31/10/2023	441,765274	(0,06%)	(0,62%)
30/11/2023	441,477026	(0,07%)	(0,68%)
31/12/2023	441,192465	(0,06%)	(0,75%)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Tributação

Os rendimentos produzidos são tributados às alíquotas variáveis de acordo com o prazo de aplicação, conforme a legislação aplicável.

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

16. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2023, Além da despesa de taxa administração mencionada na nota nº 9, o Fundo possui um saldo a pagar de R$ 17 (R$ 17 em 2022).

17. Deliberações em Assembleia

Não ocorreram deliberações em Assembleia durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

18. Considerações da Administradora

Cumpre-nos destacar que a Planner atuou para o integral cumprimento dos seus deveres fiduciários de prestador de serviços do Fundo, ao diligenciar, no presente caso, todo o processo de elaboração das demonstrações contábeis e a entrega dos respectivos relatórios de auditoria.

Quanto a ausência de informações da Cia JCLG Holding S.A., reforçamos que foram envidados todos os esforços para obter as informações necessárias da Companhia investida, incluindo envios de notificações e outras tentativas para o levantamento das demonstrações contábeis da empresa. Ocorre que, ainda assim, a cia investida não cumpriu com as obrigações de fornecer as demonstrações contábeis do período.

19. Outros assuntos

a) Resolução 175

A CVM publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, um novo marco regulatório para fundos de investimentos introduzidas no ordenamento jurídico pela Lei da Liberdade Econômica (Lei 13874/2019), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando as normas que especifica. Esta nova Resolução tem como objetivo modernizar as regras aplicáveis aos fundos de investimento, destacando-se, na parte geral: (i) regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) possibilidade de criação de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) insolvência dos fundos de investimento; (iv) papel dos prestadores de serviço, destacando, o reconhecimento da gestora como prestador de serviço essencial; (v) governança mais flexível; (vi) não solidariedade entre administrador e gestor no âmbito do exercício de suas funções exceto no que se refere ao gerenciamento de liquidez; (vii) criptoativos e créditos de carbono como investimentos financeiros elegíveis; (viii) flexibilização para investimentos no exterior em fundos de varejo.

Principais mudanças para Fundos de Investimentos Financeiros (FIFs):

- Observados certos requisitos, possibilidade para investirem em criptoativos e ativos ambientais (créditos de descarbonização – CBIO, créditos de carbono e créditos de metano) e até 100% do seu patrimônio no exterior
- Estabelecimento de limites de exposição ao risco de capital, sem prejuízo de limites menores. Gestor deve observar limites de utilização de margem bruta
- Ampliação de limites de concentração

Principais mudanças para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC):

- Gestor como responsável pela estruturação do Fundo e verificação do lastro
- Administrador deve contratar serviço de registro de direitos creditórios em entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil
- Possibilidade de ser afastado pelo regulamento a vedação da aquisição de direitos creditórios originados pela administradora, gestora, consultoria especializada ou partes a eles relacionadas
- Desde que observados certos requisitos, possibilidade de cotas dos FIDCs serem distribuídas ao público em geral (varejo)
- Extinção dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (FIDC NP), englobando os ativos previstos na CVM nº 444

O cronograma para sua implementação foi alterado pela Resolução 181 de 28 de março de 2023:

- **Alterado de 03/04/2023 para 02/10/2023** - Entrada em vigor, fundos serão automaticamente considerados como de classe única
- **Alterado de 01/10/2023 para 01/04/2024** - Entrada em vigor de todas as regras relacionadas à taxa máxima de distribuição, bem como das normas de limites aos FIFs relativos à exposição a risco de capital
- **Alterado de 31/12/2023 para 01/04/2024** - Prazo limite para adaptação dos FIDC em funcionamento em 03/04/2023
- **01/04/2024** - Entrada em vigor da regra possibilitando diferentes classes e subclasse
- **31/12/2024** - Prazo limite para adaptação dos fundos de investimento que estejam em funcionamento em 03/04/2023.

Em 31 de maio de 2023 a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 184, acrescentando os seguintes Anexos Normativos à norma:

- **Anexo Normativo III:** Fundos de Investimento Imobiliário (FII)
- **Anexo Normativo IV:** Fundos de Investimento em Participações (FIP)
- **Anexo Normativo V:** Fundos de Investimento em índice de Mercado (ETF)
- **Anexo Normativo VII:** Fundos Mútuos de Privatização (FMP-FGTS)
- **Anexo Normativo VIII:** Fundos de Investimento na Indústria Cinematográfica Nacional (FUNCINE)

- **Anexo Normativo IX:** Fundos Mútuos de Ações Incentivadas (FMAI)
- **Anexo Normativo X:** Fundos de Investimento Cultural e Artístico (FICART)
- **Anexo Normativo XI:** "Fundos Previdenciários"
- **Anexo Normativo XII:** Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Projetos de Interesse Social (FIDC-PIPS)

b) Nova tributação para fundo de investimento

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

20. Eventos subsequentes

Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução nº 200, que postergou os prazos previstos na Resolução CVM nº 175, na qual os Fundos de Investimentos Financeiros em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para adaptarem-se integralmente às disposições da referida Resolução até 30 de junho de 2025.

Não houve outro evento subsequente que requeresse divulgação até a data de emissão destas demonstrações financeiras.

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

Reinaldo Dantas
Contador CRC 1SP110330/O-6

***